



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº <sup>62</sup>.....02 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002

**“AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM CARATER TEMPORARIO PARA ATENDIMENTO A EXCEPCIONALIDADE DE SERVIÇOS PUBLICOS ADMINISTRATIVOS”**

Orildo Antônio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Major Vieira, autorizado a prorrogar contrato de trabalho em caráter temporário para atendimento a excepcionalidade dos serviços públicos municipais na área de serviços públicos administrativos.

§ 1º - A prorrogação da contratação dá-se em atendimento a necessidade e imperiosa na solução de continuidade da manutenção dos serviços públicos administrativos municipais, na Secretaria de Educação, especificamente nos trabalhos de fechamento do ano letivo escolar.

§ 2º - A prorrogação dar-se-á até 31.12.2002 em face da Lei Municipal nº 1.432 de 20.03.2002 atingir a vigência inicial do contrato até 30.11.2002,.

Art. 2º Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2002.

Orildo Antônio Severgnini  
Prefeito Municipal  
Major Vieira, 02 de dezembro de 2002

DESPACHO À COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
EM 03/12/02

PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONFERIDO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
EXAMINADO ATILÍSTICO E APROVADO EM  
TERMO ÚNICO EM VOTAÇÕES  
EM 10/12/02  
ENCAMINHADO O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO

